

# ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO TRIÂNGULO E DO GRUPO OCIDENTAL

Aviso n.º 265/2008 de 20 de Maio de 2008

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial: Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, SA

Endereço postal: Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 07

Localidade: Horta - Código postal: 9900-062 - País: PORTUGAL

À atenção de: Presidente da Comissão de Abertura do Concurso

Telefone: 292208300 - Correio Electrónico: [portohorta@aptosa.com](mailto:portohorta@aptosa.com) - Fax: 292208315

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço: Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço: Ver «pontos de contacto»

### I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público - Administração Portuária

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes-Não

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

### II.1) DESCRIÇÃO

#### II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Construção do Edifício de Apoio ao Recreio Náutico das Velas, na Ilha de São Jorge

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

#### a) Obras - Execução

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços: Vila das Velas, Ilha de São Jorge

Código NUTS: PT200

#### II.1.3) O anúncio implica: Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições: Empreitada de Construção do Edifício de Apoio ao Recreio Náutico das Velas, na Ilha de São Jorge

#### II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal - Vocabulário principal: 45210000

#### II.1.8) Divisão em lotes: Não

II.1.9) São aceites variantes: Não

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total: A empreitada refere-se à totalidade da obra.

Valor estimado, sem IVA: 440.000,00 - Divisa: EUR

II.2.2) Opções: Não

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 09 (a contar da data de adjudicação)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

#### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para apresentação de proposta a concurso não é exigida a apresentação de caução.

O concorrente preferido será notificado nas condições indicadas no Caderno de Encargos.

#### III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária (Decreto-Lei nº 231/81, de 28 de Julho).

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato: Não

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira económica e técnica nos termos dos artigos 67º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, e do Programa do Concurso, nomeadamente:

a) Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei nº 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria nº 19/2004, de 10 de Janeiro):

i) A 1ª Subcategoria (estruturas e elementos de betão) da 1ª categoria (edifícios e património construído, edifícios de construção tradicional), em classe que cubra o valor global da proposta;

ii) As Subcategorias da Categoria seguinte, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no nº 6.3 do Programa de Concurso:

- A 1ª, 7ª, 8ª, 10ª e 12ª Subcategorias da 4ª Categoria (Instalações Eléctricas e Mecânicas);

b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no nº 1 do Anexo da Portaria nº 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à sua idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos nºs 15.1 e 15.3 do Programa do Concurso.

#### III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Os documentos referidos no nº 15 do Programa de Concurso.

#### III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Os documentos referidos no nº 15 do Programa de Concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

i) Comprovação de terem executado satisfatoriamente uma obra de valor não inferior a 60% do valor da presente empreitada;

ii) Comprovação da adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra , seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

iii) Comprovação da adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

#### III.2.4) Contratos reservados: Não

### SECÇÃO IV: PROCESSO

#### IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo: Concurso público

#### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: 1. Condições mais vantajosas de preços - Ponderação: 60

Critério: 1.1 Preço total - Ponderação: 60

Critério: 2. Garantia de boa execução da obra - Ponderação: 40

Critério: 2.1 Processos construtivos e meios disponíveis - Ponderação: 25

Critério: 2.2 Adequação do Programa de Trabalhos - Ponderação: 15

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico: Não

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 13/06/2008 Hora: 17:00

Documentos a título oneroso: Sim

Indicar preço: 300,00 - Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento: As cópias do Processo de Concurso serão fornecidas no prazo máximo de 6 dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido por escrito. O pagamento será feito em numerário ou cheque passado à Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, SA.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 25/06/2008 Hora: 17:30

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 67 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 26/06/2008 Hora: 10:00 - Lugar: Indicado em I.1

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Sim

A abertura é pública. Só poderão intervir as pessoas credenciadas pelos concorrentes, nos termos do nº 5.2 do Programa de Concurso.

### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO: Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo indicado em II.3 é contado a partir da data de consignação.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso

Designação Oficial: Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, SA

Endereço postal: Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 07

Localidade: Horta - Código Postal: 9900 062 - País: PORTUGAL

Correio Electrónico: [portohorta@aptosa.com](mailto:portohorta@aptosa.com) - Telefone: 292208300 - Fax: 292208315

VI.4.2) Interposição de recursos:

Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:

i) Das deliberações sobre reclamações, apresentadas nos termos dos artigos 49º, 88º e 98º do D.L. 59/99, de 2 de Março, cabe directamente recurso para a entidade competente;

ii) O recurso deverá ser interposto:

a) No próprio acto do concurso, quando se trate das deliberações a que se refere o artigo 88º do D.L. 59/99, podendo consistir em declaração ditada para a acta ou em petição escrita entregue à Comissão;

b) No prazo de 15 dias, no caso previsto nos artigos 49º e 98º do D.L. 59/99.

iii) No caso previsto na alínea a) do número anterior, as alegações do recurso deverão ser apresentadas no prazo de cinco dias contados ou da data do acto público do concurso, caso o concorrente não tenha solicitado certidão da respectiva acta, ou da data da entrega da certidão da acta do acto público do concurso, caso o concorrente a tenha requerido nos termos do artigo 97º do D.L. 59/99;

iv) O recurso tem efeito suspensivo e considera-se indeferido se o concorrente não for notificado da decisão no prazo de 10 dias após a sua apresentação;

v) Do indeferimento dos recursos previstos nos números anteriores, bem como do acto que ponha termo ao concurso e de qualquer acto lesivo dos direitos dos particulares, cabe recurso contencioso para o tribunal competente, nos termos da legislação aplicável.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA O DIÁRIO DA REPÚBLICA:  
08/05/2008

8 de Maio de 2008. - O Presidente do Conselho de Administração, *Ângelo Leonardo Andrade*.